



EDITAL nº 01, de 04 de AGOSTO de 2025.2

Abertura de edital que estabelece os critérios de seleção para o Programa de Monitoria 2025.2 dos Curso de Graduação de FARMÁCIA da UNEX.

O curso de FARMÁCIA da UNEX no uso das atribuições conferidas pela legislação vigente torna pública à realização do Processo Seletivo para o Programa de Monitoria Acadêmica, nas disciplinas listadas neste Edital.

1. DA NATUREZA DA MONITORIA

O Programa de Monitoria busca proporcionar aos estudantes a participação ativa, efetiva e dinâmica no âmbito de determinada unidade curricular, sob a orientação do docente responsável, propiciando condições para a melhoria no processo de ensino-aprendizagem e rendimento acadêmico. Possibilita a experiência acadêmica promovendo a integração de estudantes com participação em diversas atividades perpassadas pelo planejamento e desenvolvimento das disciplinas do curso.

O período de vigência do programa de monitoria 2025.2 é de 25 de agosto a 28 de novembro com carga horária total **de 60** horas divididas em 08 (oito) horas semanais.

No semestre letivo 2025.2 a Monitoria ocorrerá presencialmente na unidade de ensino.

1.1 Das disposições gerais

- I. O estudante poderá realizar monitoria remunerada/bolsa concedida no formato de desconto fixado de 10% (exclusivamente para o semestre letivo subsequente) no valor da mensalidade, até o limite de R\$ 200,00 (duzentos reais) por mensalidade correspondendo ao total de 6 (seis) mensalidades.
 - a. Para este semestre letivo, o quantitativo de bolsas para monitoria remunerada será de 01 (uma) bolsa de monitoria por Curso.
 - b. Não poderão participar do desconto, os estudantes que já possuem mais de 75% de benefício financeiro de qualquer natureza.
- II. Os estudantes em conclusão de curso só poderão concorrer à Monitoria Voluntária.



1.2 Atribuições e Responsabilidades do Monitor

- a. Exercer suas atividades conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o professor da disciplina, realizando leituras, trabalhos práticos e experimentais;
- b. Organizar e orientar grupos de estudos formados por estudantes matriculados na disciplina, visando o melhor aproveitamento dos conteúdos programáticos já ministrados;
- c. Facilitar o relacionamento entre estudante (s) e Professor (es) na execução e melhoria do plano ensino/aprendizagem;
- d. Apresentar, durante e ao final da sua Monitoria, os registros e relatórios administrativos e acadêmicos de atividades, de acordo com os modelos estabelecidos.
- e. Cumprir com a carga horária de 08 (oito) horas semanais conforme disponibilidade e alinhamento com o professor da disciplina e coordenador do Curso.
- f. Desempenhar suas atividades sob a supervisão geral do Coordenador do Curso e de um professor orientador designado pelo colegiado do Curso sendo vedado ministrar aula, mesmo eventualmente, em substituição ao docente, bem como participar da elaboração, correção e aplicação de avaliações e/ou testes.
- g. Apresentar ao (s) professor (es) responsável (is) pela disciplina, quando for caso, com antecedência mínima de 30 dias, a proposta de seu desligamento da Monitoria.

2. DOS CURSOS E DISCIPLINAS

As informações acerca das disciplinas com oferta de monitoria estão discriminadas no quadro abaixo:

| DISCIPLINAS | TURNOS/ PERÍODO | MODALIDADE | DOCENTE |
|-------------------|--------------------|------------|--------------------------------|
| QUÍMICA ANALÍTICA | noturno | Remunerada | Tacila Oliveira de Queiroz |
| IMUNOLOGIA BÁSICA | noturno | Voluntária | Ana Carolina Moraes de Santana |
| TOXICOLOGIA | noturno | Voluntária | Cláudio Augusto Paranhos |

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO



Para que seja realizada a inscrição, o candidato deverá:

- a. Preencher o formulário de inscrição (<https://forms.gle/FwUWNlRDTisRTU346>);
- b. Estar com a matrícula ativa no curso;
- c. Estar cursando, regularmente, as disciplinas em que se matriculou;
- d. Ter sido aprovado por nota mínima de 70 (setenta) pontos e sem Avaliação Final nas disciplinas que pretende realizar a monitoria;
- e. Não haver sofrido sanção disciplinar.

4. DOS REQUISITOS DE SELEÇÃO

4.1 Da Fase de Seleção

I. A seleção ocorrerá por meio de **entrevista individual realizada em ambiente virtual ou presencial** e versará sobre assuntos de interesse da disciplina, através dos seguintes critérios: interesse/motivação em ser monitor, domínio de conteúdo, segurança e clareza, comunicação assertiva, iniciativa e proatividade.

II. Os candidatos à monitoria serão admitidos em razão da entrevista on-line, sendo atribuídos, no máximo, 10 (dez) pontos.

4.2 Da aprovação e divulgação do resultado

I. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota, igual ou superior a 7,0 (sete).

II. Os aprovados na entrevista terão classificação por ordem decrescente.

III. A Coordenação de Curso divulgará o Resultado Final de Classificação;

4.3 Dos critérios de desempate

Serão critérios de desempate:

- a. Maior média obtida na disciplina;
- b. A nota de cada candidato obtida na entrevista;
- c. Estar cumprindo regularmente o seu curso.

5. DAS FASES DE SELEÇÃO

As fases do processo seletivo ocorrerão de acordo com o calendário apresentado na tabela a seguir:

| Atividades | Período |
|----------------------|--------------------|
| Divulgação do edital | 04/08 a 11/08/2025 |

PROGRAMA DE MONITORIA

Seu conhecimento cresce ainda mais quando está em movimento



| | |
|---|--------------------|
| Inscrição dos estudantes candidatos à monitoria O estudante deve realizar a inscrição para seleção de monitoria, através do preenchimento do formulário. | 04/08 a 11/08/2025 |
| Entrevista individual online/presencial: agendado pelo professor e coordenador diretamente com o estudante. (com data, horário e link de acesso à sala da entrevista.) | 12/08 a 18/08/2025 |
| Divulgação do resultado final | 18/08/2025 |
| Início das Atividades de Monitoria | 25/08/2025 |
| Término das Atividades de Monitoria | 28/11/2025 |

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. O Projeto de Monitoria, se caracteriza pelo aproveitamento do estudante em atividades acadêmicas de ensino, de natureza auxiliar e não substitui o professor vinculado a uma disciplina e/ou núcleo de disciplinas, laboratórios e projetos do Curso de FARMÁCIA;
- II. Não poderá haver choque entre os horários das disciplinas cursadas pelo monitor e demais estudantes com as atividades de Monitoria que serão desenvolvidas.

Carolina Tavares de Oliveira – Coordenação do curso de Farmácia

Itabuna, 04 de agosto de 2025